



Re: DILIGÊNCIAS 0142/2025 RECURSO ADMINISTRATIVO

De bawse <licitacao.bawse@gmail.com>

Data Ter, 2025-06-10 18:53

Para Ramis Nehme de Azevedo <ramis-azevedo@planejamento.rs.gov.br>

 1 anexo (285 KB)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO.pdf;

Prezados, boa noite!

Estamos entrando em contato para responder à diligência.

Ficamos totalmente à disposição para todo e qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente,



Em ter., 10 de jun. de 2025 às 11:03, Ramis Nehme de Azevedo <ramis-azevedo@planejamento.rs.gov.br> escreveu:

Bom dia

Considerando a Informação nº 176/2025 DICAP/DEFIN/SEAPI em anexo, solicito que seja encaminhado documento nos termos solicitados na informação retro, em virtude de discrepância entre o catálogo apresentado pela empresa BAWSE no pregão e o catálogo disponível no site da empresa fabricante:

Segue trecho da informação anexa:

"Há divergência técnica entre o catálogo oficial anexado à proposta e o catálogo publicado no site do fabricante quanto ao número de marchas do equipamento e integração de farol de trabalho noturno, de freio e direcionais, limpador de para-brisa, retrovisor, concha com dentes e força de desagregação"

"Face ao exposto, e considerando a legislação vigente, recomenda-se a solicitação de declaração técnica emitida pelo fabricante/importador oficial, em papel timbrado e assinada, contendo expressa confirmação da configuração de transmissão do modelo UN870, conforme a revisão apresentada no certame, e da inclusão dos itens adicionais. Além de apresentação do catálogo oficial devidamente datado e assinado. Por fim, na ausência de comprovação documental válida que ateste a configuração de, no mínimo, 4 marchas à frente e 2 marchas à ré, o modelo ofertado pela empresa vencedora deve ser considerado em desacordo com o instrumento convocatório, ensejando a desclassificação, nos termos do art. 60, §§ 3º e 4º, da Lei nº 14.133/2021."

Aguardo retorno para fins de instrução do processo e encaminhamento do recurso administrativo para análise da Assessoria Jurídica da CELIC.

Att

Ramis Azevedo
Pregoeiro



DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES EDITALÍCIAS

Eu, EMERSON NUNES DE VIVEIROS, CPF: 249.810.178-04, SÓCIO-PROPRIETÁRIO da licitante empresa, BAWSE Máquinas e Equipamentos Ltda, CNPJ 45.660.398/0001-20, declara, para os devidos fins, que o modelo UN870 ofertado no âmbito do Pregão Eletrônico nº 0142/2025 – Lote 01 atende integralmente a todas as exigências constantes do Edital e do Termo de Referência, conforme segue:

1. Transmissão
 - Mínimo de 4 marchas à frente (4F) e 2 marchas à ré (2R).
 - Configuração integrante: 4F x 4R, superior ao requisito mínimo.
2. Itens Adicionais
 - Farol de trabalho noturno.
 - Sistemas de freio e direcionais.
 - Limpador de para-brisa e retrovisor.
 - Concha com dentes e força de desagregação.
3. Documentação Anexa
 - Declaração técnica em papel timbrado do importador, confirmando configuração e itens adicionais.

Assim, reafirmamos o pleno atendimento às solicitações editalícias, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos ou diligências complementares.

ARAQUARI – SC, 10 de junho de 2025

BAWSE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 45.660.398/0001-20
EMERSON NUNES DE VIVEIROS
C.P.F 249.810.178-04
R.G: 16.228.577-2 SSP/SP
CARGO: Proprietário



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA,
PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – DEFIN
Divisão de Projetos e Captação de Recursos – DICAP

Informação nº 176/2025 DICAP/DEFIN/SEAPI.

Porto Alegre, 06 de Junho de 2025.

Assunto: Prosseguimento do Pregão Eletrônico nº 0142/2025.
Processo Administrativo: 25/1300-0000524-4.

À Subsecretaria Central de Licitações – CELIC/RS,
Divisão de Planejamento de Licitações de Bens – DIBENS,

Prezados(as),

Em atenção à Informação DIBENS-DPLAN/CELIC nº 0237/2025 (fl.1215) encaminha-se manifestação referente ao item 4 do Recurso interposto pela empresa M. Cornelli Bertinatto, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 0142/2025 – Lote 01, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de retroescavadeiras – 79 HP, 4 cilindros, nacional ou importado, cod. 0555.0177.010005.

Conforme exposto no Recurso apresentado pela licitante M. Cornelli Bertinatto, o item 4 sustenta que o modelo UN870 ofertado pela empresa BAWSE Máquinas e Equipamentos Ltda, vencedora do certame, não atenderia à exigência editalícia de “Engrenagens de transmissão: mínimo 4 marchas à frente (4F) e 2 marchas à ré (2R)”. A Recorrente fundamenta-se em informação constante do portal oficial do fabricante, onde constaria “2F x 2R” para o referido modelo, o que contraria o estabelecido no Termo de Referência (Anexo V – Observação “Transmissão”) do Edital.

Em suas Contrarrazões, a empresa vencedora BAWSE Máquinas e Equipamentos Ltda contrapõe a alegação da Recorrente, afirmando que o “Catálogo Oficial” juntado à proposta, datado e assinado, demonstra que o modelo UN870 possui “Engrenagens de transmissão 4F x 4R”, superando, portanto, o requisito mínimo de “4F x 2R”. A licitante vencedora sustenta ainda que o catálogo disponibilizado no site do fabricante possui caráter meramente indicativo e genérico, não refletindo a versão

Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação
Avenida Getúlio Vargas, nº 1384 | Menino Deus, Porto Alegre/RS
CEP 90150-004 | Fone (51) 3288.6200 | dicap@agricultura.rs.gov.br



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA,
PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – DEFIN
Divisão de Projetos e Captação de Recursos – DICAP

específica ofertada para o presente certame. Caso persista qualquer incerteza, pleiteia a realização de diligência junto ao fabricante para confirmação da configuração exata da transmissão do modelo ofertado.

Diante desse cenário, considerando que:

- Há divergência técnica entre o catálogo oficial anexado à proposta e o catálogo publicado no site do fabricante quanto ao número de marchas do equipamento e integração de farol de trabalho noturno, de freio e direcionais, limpador de para-brisa, retrovisor, concha com dentes e força de desagregação.
- O Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 0142/2025 estabelece, de forma clara e imperativa, que as retroescavadeiras ofertadas devem dispor de, no mínimo, 4 marchas à frente e 2 marchas à ré. Restando incontroverso que tal exigência integra dispositivo essencial do instrumento convocatório, vinculando a Administração aos parâmetros ali fixados, nos termos do art. 5º, II, da Lei nº 14.133/2021;
- A análise técnica deve, prioritariamente, considerar o catálogo oficial apresentado pela empresa, desde que este esteja devidamente assinado e datado, correspondendo fielmente à versão do equipamento ofertado e entregue;

Face ao exposto, e considerando a legislação vigente, recomenda-se a solicitação de declaração técnica emitida pelo fabricante/importador oficial, em papel timbrado e assinada, contendo expressa confirmação da configuração de transmissão do modelo UN870, conforme a revisão apresentada no certame, e da inclusão dos itens adicionais. Além de apresentação do catálogo oficial devidamente datado e assinado.

Por fim, na ausência de comprovação documental válida que ateste a configuração de, no mínimo, 4 marchas à frente e 2 marchas à ré, o modelo ofertado pela empresa vencedora deve ser considerado em desacordo com o instrumento convocatório, ensejando a desclassificação, nos termos do art. 60, §§ 3º e 4º, da Lei nº 14.133/2021.



Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação
Avenida Getúlio Vargas, nº 1384 | Menino Deus, Porto Alegre/RS
CEP 90150-004 | Fone (51) 3288.6200 | dicap@agricultura.rs.gov.br



25130000005244



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA,
PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – DEFIN
Divisão de Projetos e Captação de Recursos – DICAP

Atenciosamente,

Raphaela Motter
Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental
Divisão | Gestão de Projeto e Captação de Recursos – DICAP

Diretoria
Departamento de Finanças e Execução Orçamentária – DEFIN



Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação
Avenida Getúlio Vargas, nº 1384 | Menino Deus, Porto Alegre/RS
CEP 90150-004 | Fone (51) 3288.6200 | dicap@agricultura.rs.gov.br



25130000005244

Nome do documento: 176-2025 - Informacao DICAP-DEFIN - Manifestacao referente ao PE 0142_2025_.pdf

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Raphaela Motter
Carolina Scapin

SEAPI / DICAP / 4819438
SEAPI / DEFIN / 384881702

06/06/2025 09:39:33
09/06/2025 12:10:40

